



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1847/2013

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO GLEBA SITUADO NO SÍTIO "PONTE NOVA", NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOLIDE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal da mesma sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel registrado no 1º CRI de Barbacena sob a matrícula 27069 e cadastrado no Município sob o número 05612CA, conforme a planta do imóvel apresentada.

Art. 2º - Não implicando na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, conforme planta do imóvel anexa, nos moldes do Artigo 2º, §2º e Artigo 10 da lei 6.766/1979.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 10 de outubro de 2013.


Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal